



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 263, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**DETERMINA A INTERDIÇÃO DA PONTE EXISTENTE
SOBRE O CORREGO DO RIACHINHO; ESTRADA DE
ACESSO AO DISTRITO DE CURIMATAÍ, MUNICÍPIO DE
BUENÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CELIO SANTANA, Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal Art. 15, XIII, bem como outras legislações municipais aplicáveis e;

CONSIDERANDO a erosão sofrida na fundação e nas cabeceiras (pegão) de sustentação da ponte;

CONSIDERANDO o desabamento total da parte estrutural (bigode lateral direito);

CONSIDERANDO que a ponte mencionada foi construída em concreto ciclópico, tendo como agregado principal o cascalho de rio e pedras do tipo seixo rolado, e vigas tipo I, forro e tabuleiro construído em concreto;

CONSIDERANDO que nem pessoas ou veículos de pequeno, muito menos de grande porte podem trafegar sobre a ponte;

CONSIDERANDO que a ponte descrita apresenta iminente risco de queda;

CONSIDERANDO que a referida ponte representa grave risco aos munícipes e às demais pessoas que por lá podem circular;

CONSIDERANDO o laudo técnico produzido pelo engenheiro da Prefeitura, detalhando exaustivamente as condições da ponte;

CONSIDERANDO que o engenheiro, em seu laudo técnico, concluiu pela interdição imediata da ponte e proibição de todo e qualquer tipo de tráfego sobre a estrutura danificada;

CONSIDERANDO a proteção da vida dos munícipes, bem maior a ser tutelado; é que...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

- DECRETA -

Art. 1º. Fica **DECRETADA A INTERDIÇÃO TOTAL E IMEDIATA** de qualquer tráfego na ponte sobre o córrego do Riachinho, que dá acesso ao Distrito de Curimataí, município de Buenópolis, ficando terminantemente proibida a sua utilização, por veículos leves e pesados.

Art. 2º - Fica determinado que seja o local sinalizado informando a interdição e se necessário, que sejam colocados obstáculos para evitar o descumprimento do presente decreto.

Art. 3º- Este decreto deverá ser amplamente divulgado, sobretudo na região da comunidade de Curimataí e adjacências.

Art. 4º - O município não se responsabilizará por eventuais acidentes que vierem a acontecer em virtude do descumprimento do presente decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito de Buenópolis/MG, em 09 de Março de 2020.

Registre-se e publique-se;

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

Buenópolis – MG, 09 de março de 2020.

Ao Exmº. SR. Célio Santana

Prefeito Municipal.

Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, CEP 39230-000.
Buenópolis/MG.

263

**PARECER TÉCNICO SOBRE ATUAL SITUAÇÃO DE PONTE NO DISTRITO
E CURIMATAÍ/BUENÓPOLIS/MG.**

**LOCALIZAÇÃO: PONTE DO Córrego do Riachinho, Estrada
para o Distrito de Curimataí.**

1. INTRODUÇÃO:

Após visita realizada a Ponte citada no descritivo acima, no dia 06 de março de 2020, na comunidade Distrital de Cutimataí, esta Pertencente ao Município de Buenópolis, ora representado pelo Sr. Arthur Rodrigues Magalhães Souza, Engenheiro Civil e representante Técnico do departamento de Obras pelo Município de Buenópolis, relata através deste, os sinistros e danos observados em toda a extensão da ponte, causados pelas fortes chuvas que assolam a região, a fim de orientar a necessidade de sua imediata interdição, visando à segurança de todos os usuários em geral.

Para a melhor compreensão do que foi constatado, o presente laudo será relatado com imagens capturadas in loco durante a visita, seguidas de considerações técnicas do que foi observado, e de informações coletadas aos moradores da região.

A ponte tem como suas características estruturais:

- Fundação e cabeceiras (Pegão) construídas em concreto ciclópico, tendo como agregado principal o cascalho de rio (cascalho lavado) e pedras do tipo seixo rolado;
- Vigas tipo I e forro de tabuleiro construído em concreto;

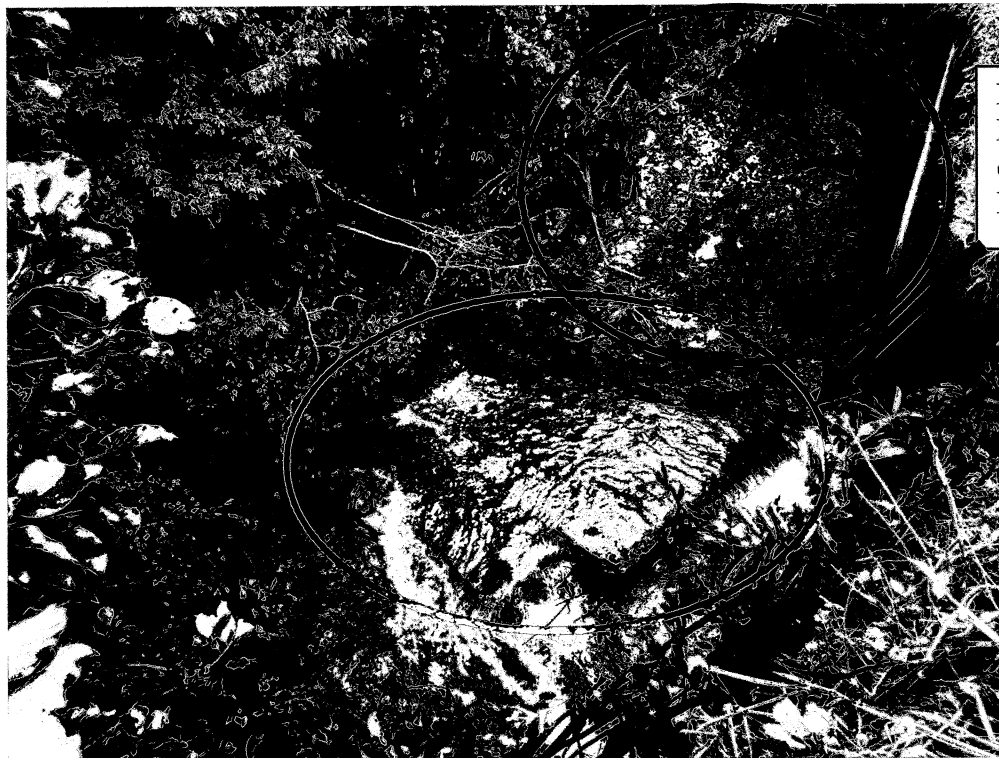
2. DAS CONSTATAÇÕES:

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

Imagem 1.0



Desabamento de Bigode lateral direito, sentido Distrito Curimataí.

Imagem Capturada em 09 de março de 2020.

Nota técnica:

Ocorrência de **desabamento total** de parte Estrutural (Bigode lateral direito para contenção de barranco dentro do círculo amarelo).

Tal ocorrência coloca em risco, a estabilidade do Barranco lateral e anterior ao pegão de sustentação das vigas, uma vez que a ausência desse elemento, deixa todo o barranco exposto as ações das águas pluviais.

A exposição da camada de terra, após desmoronamento da estrutura, que pode ser observado sob o círculo vermelho acima, coloca toda a estrutura sob risco de desmoronamento de terra (Deslizamentos), o que também poderá acarretar em desmoronamento também do pegão de sustentação das vigas levando toda a estrutura ao colapso.

O fato é considerado grave, e a reconstrução dos elementos de contenção e proteção de barranco é fundamental e urgente, para que se possa liberar a utilização da ponte para os usuários.

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

É importante ressaltar, que na região onde está localizada a estrutura, muitos indícios de erosão são evidentes, o que aponta para um tipo de solo frágil naquela região.

Imagem 2.0

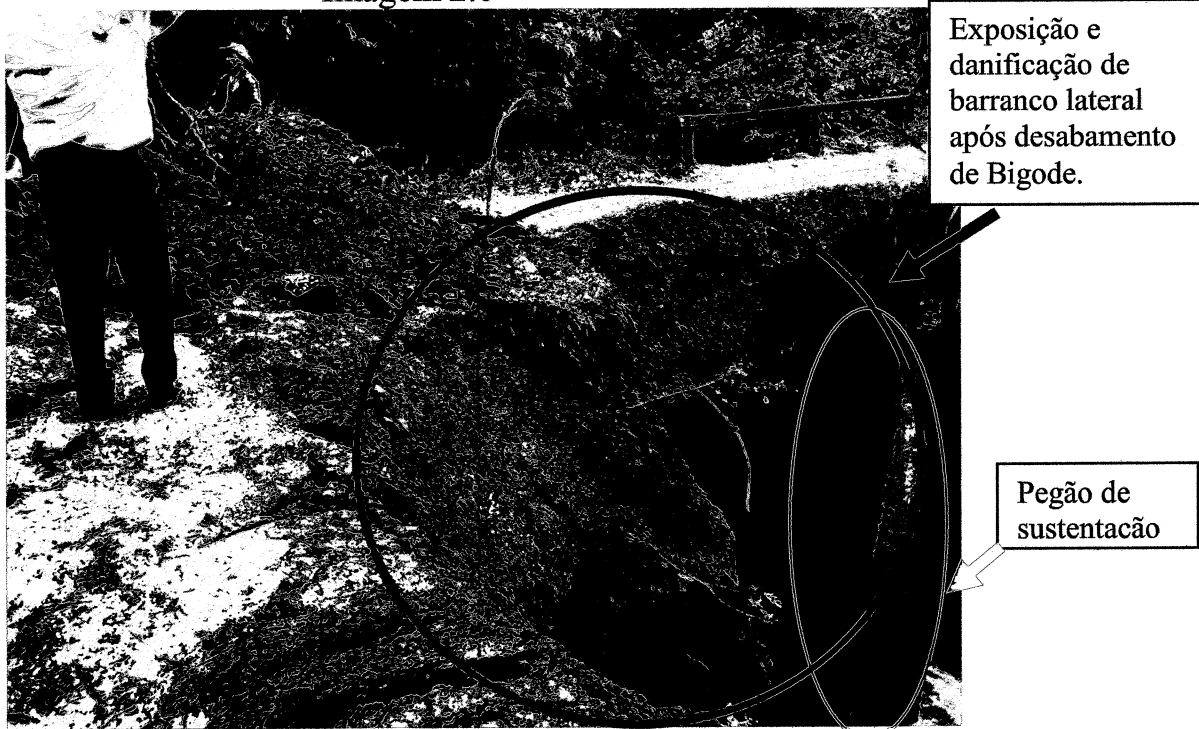


Imagem Capturada em 09 de março de 2020.

A imagem acima, mostra claramente a degradação ocasionada pelo deslizamento de terra, anterior ao pegão inicial de sustentação das vigas, fator que demonstra o auto risco de desabamento existente na cabeceira da ponte.

Nenhum tipo de esforço (cargas) poderá ser aplicado sobre esta estrutura até a sua reparação.

3. CONCLUSÕES:

Por tudo que se relata, conclui-se que a ponte está sobre risco eminente de desabamento.

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

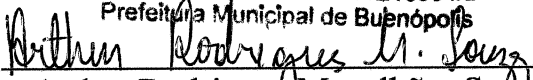
Visando a segurança e garantia pela integridade física de todos os usuários em geral, que passam por essa ponte, **recomenda-se** que seja realizada imediatamente a completa interdição da mesma, com a realização de bloqueio total em suas extremidades de entrada, assim como placas de sinalização e advertência, que demonstre os riscos existentes na estrutura.

Não deve trafegar sobre a estrutura nenhum tipo de veículo ou pessoas.

Este ato deve ser mantido até que sejam tomadas outras providências para solução dos fatos.

Finalizando, me coloco a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis

Arthur Rodrigues Magalhães Souza
Engenheiro Civil – Crea 210.854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

Buenópolis – MG, 09 de março de 2020.

Ao Exmº. SR. Célio Santana
Prefeito Municipal.

Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, CEP 39230-000.
Buenópolis/MG.

263

**PARECER TÉCNICO SOBRE ATUAL SITUAÇÃO DE PONTE NO DISTRITO
E CURIMATAÍ/BUENÓPOLIS/MG.**

**LOCALIZAÇÃO: PONTE DO Córrego do Riachinho, Estrada
para o Distrito de Curimataí.**

1. INTRODUÇÃO:

Após visita realizada a Ponte citada no descritivo acima, no dia 06 de março de 2020, na comunidade Distrital de Cutimataí, esta Pertencente ao Município de Buenópolis, ora representado pelo Sr. Arthur Rodrigues Magalhães Souza, Engenheiro Civil e representante Técnico do departamento de Obras pelo Município de Buenópolis, relata através deste, os sinistros e danos observados em toda a extensão da ponte, causados pelas fortes chuvas que assolam a região, a fim de orientar a necessidade de sua imediata interdição, visando à segurança de todos os usuários em geral.

Para a melhor compreensão do que foi constatado, o presente laudo será relatado com imagens capturadas in loco durante a visita, seguidas de considerações técnicas do que foi observado, e de informações coletadas aos moradores da região.

A ponte tem como suas características estruturais:

- Fundação e cabeceiras (Pegão) construídas em concreto ciclópico, tendo como agregado principal o cascalho de rio (cascalho lavado) e pedras do tipo seixo rolado;
- Vigas tipo I e forro de tabuleiro construído em concreto;

2. DAS CONSTATAÇÕES:

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

Imagem 1.0



Desabamento de Bigode lateral direito, sentido Distrito Curimataí.

Imagem Capturada em 09 de março de 2020.

Nota técnica:

Ocorrência de ***desabamento total*** de parte Estrutural (Bigode lateral direito para contenção de barranco dentro do círculo amarelo).

Tal ocorrência coloca em risco, a estabilidade do Barranco lateral e anterior ao pegão de sustentação das vigas, uma vez que a ausência desse elemento, deixa todo o barranco exposto as ações das águas pluviais.

A exposição da camada de terra, após desmoronamento da estrutura, que pode ser observado sob o círculo vermelho acima, coloca toda a estrutura sob risco de desmoronamento de terra (Deslizamentos), o que também poderá acarretar em desmoronamento também do pegão de sustentação das vigas levando toda a estrutura ao colapso.

O fato é considerado grave, e a reconstrução dos elementos de contenção e proteção de barranco é fundamental e urgente, para que se possa liberar a utilização da ponte para os usuários.

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

É importante ressaltar, que na região onde está localizada a estrutura, muitos indícios de erosão são evidentes, o que aponta para um tipo de solo frágil naquela região.

Imagem 2.0

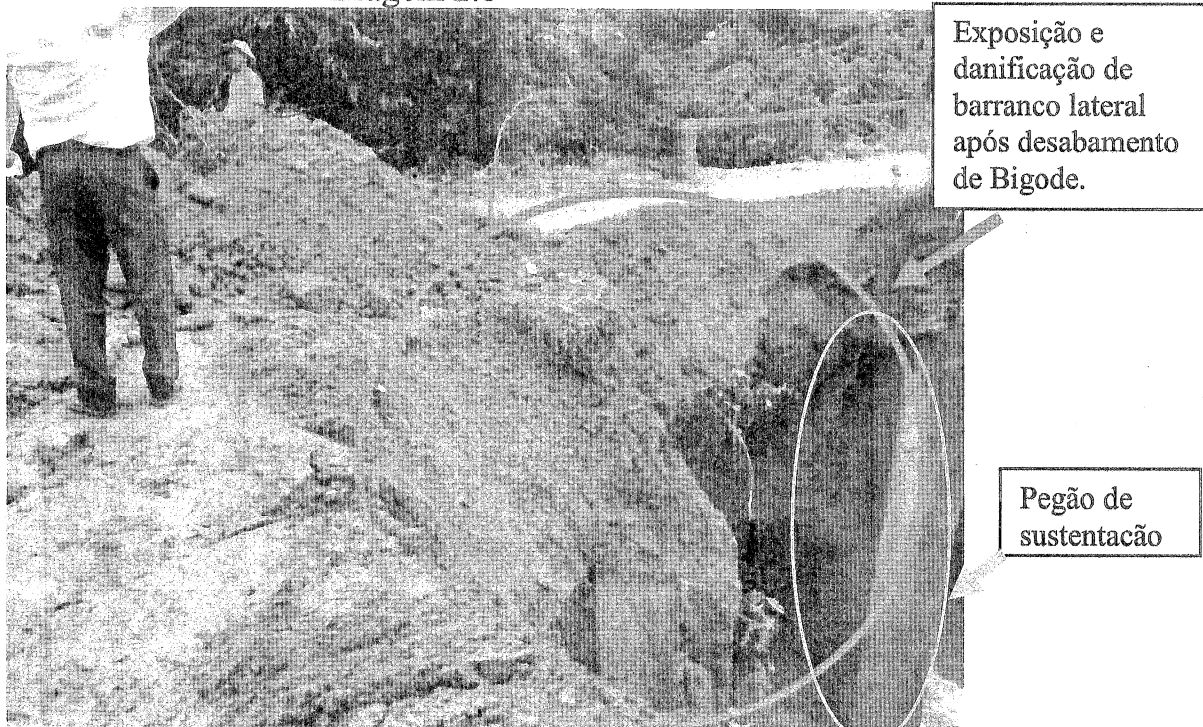


Imagem Capturada em 09 de março de 2020.

A imagem acima, mostra claramente a degradação ocasionada pelo deslizamento de terra, anterior ao pegão inicial de sustentação das vigas, fator que demonstra o auto risco de desabamento existente na cabeceira da ponte.

Nenhum tipo de esforço (cargas) poderá ser aplicado sobre esta estrutura até a sua reparação.

3. CONCLUSÕES:

Por tudo que se relata, conclui-se que a ponte está sobre risco eminente de desabamento.

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
Rua Ataliba Pereira, nº 99, Bairro Centro, Buenópolis – MG.

Visando a segurança e garantia pela integridade física de todos os usuários em geral, que passam por essa ponte, *recomenda-se* que seja realizada imediatamente a completa interdição da mesma, com a realização de bloqueio total em suas extremidades de entrada, assim como placas de sinalização e advertência, que demonstre os riscos existentes na estrutura.


Não deve trafegar sobre a estrutura nenhum tipo de veículo ou pessoas.

Este ato deve ser mantido ate que sejam tomadas outras providências para solução dos fatos.

Finalizando, me coloco a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arthur Rodrigues M. Souza
Eng. Civil / Fiscal - CREA 210854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis


Arthur Rodrigues Magalhães Souza
Engenheiro Civil – Crea 210.854/D
Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG